

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 001/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INGRESSO EM CURSOS POR MEIO DE VAGAS GRATUITAS OFERTADAS NO PROJETO  
CONECTANDO MULHERES SENAC CODE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC RIO  
GRANDE DO NORTE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac RN) – Departamento Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Projeto Conectando Mulheres Senac Code. O período de inscrição terá início às 14h do dia 17/12/2025 e se encerrará às 23h59 do dia 10/01/2026. As mulheres interessadas em concorrer às vagas devem consultar as condições estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital estabelece os procedimentos e informações necessárias para preenchimento das vagas gratuitas, disponibilizadas por meio do Projeto Conectando Mulheres Senac Code para os cursos ofertados pelo Senac RN, descritos no anexo III.

**2. DO PROJETO SENAC CODE**

2.1 O Projeto Conectando Mulheres – Senac Code é uma iniciativa do Senac/RN, desenvolvida em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), com o objetivo de promover a qualificação social e profissional de mulheres, fortalecendo sua autonomia econômica, empregabilidade e acesso ao mundo do trabalho. A ação prevê a formação gratuita de mulheres, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, em trilhas de Tecnologia da Informação, aliando formação técnica, desenvolvimento de competências socioemocionais, orientação profissional e estímulo ao empreendedorismo, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero e para a inserção das participantes em ocupações alinhadas às demandas atuais do mercado de trabalho.

2.2 O Projeto Senac Code é financiado com recursos públicos federais, provenientes do Orçamento da Seguridade Social, no âmbito do Programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda, por meio da Ação Orçamentária 20Z1 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Cartilha de Emendas Parlamentares. Os recursos são oriundos de emenda parlamentar nº 41630004 e executados pelo Senac/RN via Plataforma Transferegov.br, Instrumento nº 959727, no Programa 4000020240008, garantindo

transparência, controle social e aplicação exclusiva em ações de custeio relacionadas à oferta gratuita da qualificação profissional, assegurando às participantes o acesso integral e gratuito às atividades previstas neste Edital.

2.3 O projeto atenderá diretamente mulheres residentes no município de Natal/RN. Serão ofertadas 08 turmas, organizadas em duas trilhas formativas na área de Tecnologia da Informação: Operador de Computador (03 turmas) e Programador de Sistemas (02 turmas). Ambas as trilhas incluem uma etapa inicial de Qualificação Social, contemplando conteúdos como letramento digital, direitos trabalhistas, saúde e segurança no trabalho, orientação profissional e desenvolvimento de competências socioemocionais, além dos cursos técnicos específicos, como Design Thinking, Metodologias Ágeis e Lógica de Programação, com foco na empregabilidade, no empreendedorismo e na promoção do trabalho decente.

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Nesse edital serão ofertadas 80 vagas em cursos livres, conforme constante no anexo III, sendo que 10% das vagas serão destinadas ao público PcD (Pessoa com Deficiência).

3.2 As vagas, divulgadas neste documento, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e requisitos dos cursos.

3.3 As vagas para os cursos, serão destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social, com idade de 16 a 35 anos completos, residentes no município de Natal, cursando ou com Ensino Médio concluído, egressas do sistema público de ensino.

3.4 A condição de vulnerabilidade social será atestada mediante autodeclaração da postulante nos termos da lei no ato da matrícula.

3.5 A autenticidade das informações fornecidas pela candidata na autodeclaração poderá ser verificada por meio de entrevistas e outros mecanismos considerados viáveis.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições gratuitas serão realizadas somente via Internet, pelo link: <https://forms.office.com/r/dkS6X4Ee4S> no período de **17 de dezembro de 2025**, às 14h a **10 de janeiro de 2026** às 23h59, (horário de Brasília).

4.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer todo o edital e certificar-se que atende aos requisitos indicados no Item 2 e Anexo III. O local oficial de disponibilização do Edital é no site do Senac RN ([rn.senac.br](http://rn.senac.br)).

4.3 O processo será válido para o município de Natal nos seguintes Centros de Educação Profissional do Senac RN: **Senac Centro e Senac Zona Norte**, localizados nos endereços

informados no Anexo II deste edital. As vagas destinadas aos cursos do Projeto Conectando Mulheres Senac Code, divulgadas nesse Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se ao número de vagas por curso, conforme previstas no Anexo III.

4.4 A candidata poderá realizar a inscrição em até 01 curso por vez. Caso realize mais de uma inscrição será considerado apenas o último cadastro.

4.5 Será considerada desclassificada a candidata que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG, data de nascimento e nome e não atenda aos requisitos dispostos no curso.

4.6 A candidata que estiver com dúvidas sobre o **processo de inscrição** deverá entrar em contato com o Call Center do Senac RN por meio do WhatsApp (84) 4005-1000.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS OPERADOR DE COMPUTADOR E PROGRAMADOR DE SISTEMAS – SENAC CODE

5.1 O curso **Operador de Computador Senac Code** corresponde a uma trilha educacional, onde a aluna matriculada irá cursar Desenvolvimento Profissional (88h) e Operador de Computador (196h), totalizando 284h. No entanto, para cursar Operador de Computador (196h) - Senac Code, a aluna deverá ter sido aprovada no curso de Desenvolvimento profissional.

5.2 O curso **Programador de Sistemas Senac Code** corresponde a uma trilha educacional, onde a aluna matriculada irá cursar Desenvolvimento Profissional (88h), Design Thinking (20h), Metodologia Ágil (32h), Lógica de Programação (60h) e Programador de Sistemas (200h), totalizando 400h. No entanto, para cursar Programador de Sistemas (200h) - Senac Code, a aluna deverá ter sido aprovada em todos os outros cursos da trilha.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidatas para os cursos, será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas;
- b) Classificação obtida pela ordem de inscrição (data e horário) no curso escolhido pela candidata;
- c) Atendimento aos requisitos do edital e curso pretendido.
- d) Preencher e assinar a autodeclaração de baixa renda.

6.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção, conforme classificação, será divulgado no site do Senac RN ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), no dia **13/01/2026**.

7.2 O resultado será divulgado em formato de lista, com as situações “SELECIONADA”, E “SUPLENTE”.

- a) Considera-se “SELECIONADA” a candidata inscrita que foi classificada dentro do número de vagas e dos critérios previstos.
- b) Considera-se “SUPLENTE” a candidata que não for selecionada dentro do número de vagas previsto no Edital. Contudo, este pode vir a exercer as funções de outra selecionada, na falta ou na manifestação deste, isto é, torna-se substituto no caso de desistência de uma candidata dado como “SELECIONADA”, podendo ser chamada se houver vagas disponíveis.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As candidatas selecionadas deverão comparecer a unidade onde o curso foi ofertado para realizar a sua matrícula no período de **13/01/2026 a 15/01/2026**, após a divulgação do resultado.

8.2. A candidata, para ter sua matrícula efetivada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pré-requisitos exigido para curso escolhido;
- b) Ter baixa renda;
- c) Idade entre 16 e 35 anos completos;
- d) Estar matriculado ou ser egresso da educação pública;
- e) Em caso de candidato ou participante enquadrado como Pessoa com Deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação de laudo médico que comprove a condição declarada.

8.3 A candidata selecionada deverá comparecer para efetivação da matrícula de forma presencial na Unidade do Senac RN a qual ocorrerá o curso, de acordo com os endereços divulgados no Anexo II, mediante a apresentação dos documentos originais, abaixo relacionados.

8.3.1. Documentação para realização das matrículas nos cursos **LIVRES**:

- a) **Documento de identificação** com foto;
- b) **Documento de identificação** com foto – Do Responsável legal quando a aluna for menor de 18 anos.
- c) **CPF**;
- d) **Comprovante de endereço**;
- e) **Comprovante de escolaridade que ateste estar matriculado ou ser egresso da educação pública**;

f) Preencher e assinar a autodeclaração de renda.

g) Laudo médico que comprove a condição declarada, em caso de PCD.

*Caso a candidata seja menor de idade, todos os documentos de matrícula deverão ser assinados por seu responsável legal.*

8.4 A candidata que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.5 Perderá o direito à vaga a candidata que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, no todo, a documentação exigida.

8.6 A matrícula vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte da candidata, com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

8.7 Não será permitido solicitar transferência de curso após realização da matrícula.

8.8 As informações apresentadas no ato da matrícula são estritamente confidenciais e de uso exclusivo do Senac AR/RN para finalidade de cadastro de matrícula e contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O cronograma geral deste processo de seleção de candidatas pode ser consultado no Anexo I deste Edital.

9.2 Não será aceita a efetivação de qualquer matrícula com documentação incompleta fora do prazo estabelecido neste Edital, independente da justificativa.

9.3 Caso a candidata selecionada desista da vaga ou não compareça para efetivação da matrícula no período estabelecido no Edital, o Senac RN poderá convocar candidatas suplentes, visando completar o número de vagas ofertadas nos cursos, por meio dos contatos informados no formulário de inscrição, com prazo de comparecimento em até 24 horas úteis considerando a ordem de inscrição.

9.4 A candidata selecionada que for menor de idade deverá comparecer a unidade do Senac com o responsável legal.

9.5 O Senac RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas caso não sejam alcançados os números mínimos de matrículas necessárias para realização dos cursos.

9.6 Em caso de adiamento ou cancelamento de turmas, o Senac RN se obrigará a comunicar à candidata selecionada para a vaga sobre a mudança da oferta para a qual ela esteja inscrita ou matriculada, através do e-mail informado pela candidata no ato da inscrição.

9.7 As candidatas matriculadas deverão se submeter às disposições do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso do Senac RN.

9.8 Será fornecido às alunas regularmente matriculadas e residentes no município de Natal/RN um conjunto de benefícios destinado a apoiá-las em sua permanência e desempenho no curso, tais como: lanche, fardamento, kit de material escolar composto por lápis, borracha, caderno e pasta, além de auxílio-transporte para deslocamento de ida e volta.

9.9 As alunas que não estiverem em situação de frequência ativa perderão o direito ao recebimento desses benefícios enquanto a condição de ausência persistir.



## ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Período
<b>Inscrição das candidatas no link:</b> <a href="https://forms.office.com/r/dkS6X4Ee4S">https://forms.office.com/r/dkS6X4Ee4S</a>	17/12/2025 a 10/01/2026
<b>Divulgação resultado final</b> <a href="http://www.rn.senac.br">www.rn.senac.br</a>	13/01/2026
<b>Matrícula Presencial</b> Unidade que a candidata selecionada irá realizar o curso	13/01/2026 (após a divulgação do resultado final) até 15/01/2026



## ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES DO SENAC

Estado	Unidade	Endereço
RN	Senac Centro	R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal/RN. CEP: 59025-030
	Senac Zona Norte	Travessa Macaé, 2875 - Potengi, Natal/RN. CEP: 59110-185



### ANEXO III – OFERTA DE CURSOS

ORDEM	UNIDADE	CURSO	CH	Vagas	Início	Término	Frequência	Horário	Idade mínima	Idade máxima	Escolaridade / Conhecimento específico
1S	Senac Centro	<b>Operador de Computador – SENAC CODE</b>	284	20	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	08h às 12h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
2S	Senac Centro	<b>Operador de Computador – SENAC CODE</b>	284	20	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	13h às 17h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
3S	Senac Zona Norte	<b>Operador de Computador – SENAC CODE</b>	284	20	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	18h às 22h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
4S	Senac Centro	<b>Programador de Sistemas – SENAC CODE</b>	400	10	19/01/2026	24/06/2026	Segunda a sexta-feira	13h às 17h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
5S	Senac Zona Norte	<b>Programador de Sistemas – SENAC CODE</b>	400	10	19/01/2026	24/06/2026	Segunda a sexta-feira	08h às 12h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio

O cronograma mesmo sendo pré-estabelecido, **pode sofrer** mudanças durante a sua execução em consonância com o calendário